



**SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA-RS E REGIÃO
SITRACOVER**

BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE: Santa Maria, Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Julio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã.

SEDE SOCIAL: RUA DR. PANTALEÃO, Nº 28 - CENTRO - CEP: 97010-180 - FONE/FAX: (55) 3028-1275

SEDE ESPORTIVA: RUA JOÃO LINO PRETTO, Nº 1755 - PARQUE PINHEIRO MACHADO

Código Sindical: 008.084.01683-9 - CNPJ: 88.667.803/0001-45 - SANTA MARIA/RS - BRASIL.

Site: www.sitracover.com.br

E-mail: sitracover@sitracover.com.br

ATA Nº 08/2016

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 21H, NA CIDADE DE SANTA MARIA, PARA DELIBERAR SOBRE A REVISÃO SALARIAL E AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE LINHAS URBANAS E DISTRITAIS DE SANTA MARIA E REGIÃO ABRANGIDA PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA-RS E REGIÃO PARA O PERÍODO DE 2017/2018.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às vinte e uma horas (não houve quorum suficiente para abertura dos trabalhos às vinte horas e trinta minutos em primeira convocação), reuniram-se Trabalhadores do Transporte Coletivo de Passageiros de Linhas Urbanas e Distritais da cidade de Santa Maria e Região abrangida por este Sindicato, em assembleia geral extraordinária regularmente convocada por edital de convocação, publicado no jornal "A Razão" de Santa Maria, edição de vinte e oito de novembro de dois mil e dezesseis, página onze, na Rua Venâncio Aires, n.º 1621 - Centro, Sede do Sindicato dos Comerciantes, na cidade de Santa Maria/RS. Abertos os trabalhos pelo Presidente do Sindicato, Senhor Rogério Santos da Costa, que de imediato convidou para fazerem parte da mesa os Senhores; Vilmar dos Santos Moreira para secretariar os trabalhos e lavrar este documento e por indicação plenária foram escolhidos os Senhores Luiz Eduardo da Silva de Lima e Claudio Quinto de Arruda, para atuarem como escrutinadores no processo de votação dos itens constantes da pauta. A seguir, solicitou ao Secretário da Assembleia que procedesse a leitura do Edital, que tem o seguinte teor: **"SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA-RS E REGIÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - No uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores e Condutores de Veículos Rodoviários de Santa Maria-RS e Região, em conformidade com a legislação sindical vigente, **CONVOCO todos os trabalhadores nas empresas de Transporte Coletivo de Passageiros, de empresas de atividades afins, linhas urbanas e distritais**, associados ou não, da base de representação deste Sindicato, das cidades de Santa Maria, Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi e Tupanciretã, no Estado do Rio Grande do Sul, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **02 (dois) de dezembro de 2016, às 20h e 30min (vinte horas e trinta minutos)** em primeira convocação, na forma do estatuto, e não havendo quorum, será realizada segunda convocação às **21h (vinte horas)**, na forma do estatuto, tendo por local o **SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE SANTA MARIA**, sito na **RUA VENÂNCIO AIRES, nº 1621 - CENTRO**, em **SANTA MARIA/RS**, para o fim especial de discutir e deliberar



SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA- RS E REGIÃO SITRACOVER

BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE: Santa Maria, Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Julio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã.

SEDE SOCIAL: RUA DR. PANTALEÃO, Nº 28 - CENTRO - CEP: 97010-180 - FONE/FAX: (55) 3028-1275
SEDE ESPORTIVA: RUA JOÃO LINO PRETTO, Nº 1755 - PARQUE PINHEIRO MACHADO

Código Sindical: 008.084.01683-9 - CNPJ: 88.667.803/0001-45 - SANTA MARIA/RS - BRASIL.
Site: www.sitracover.com.br E-mail: sitracover@sitracover.com.br

sobre a seguinte ordem do dia: **1. Definição da pauta de reivindicações da categoria para o período de 1º de fevereiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018; 2. Conveniência ou não de firmar convenção ou acordo coletivo de trabalho para o período 2017/2018, em caso positivo, definição das bases de negociação. Concessão de poderes ao presidente do sindicato para negociar cláusulas; 3. Em caso de malogro nas negociações ou de negativa de formalização de Convenção Coletiva, deliberar sobre a conveniência ou não de ajuizar Ação de Dissídio Coletivo, Convenção Coletiva ou de Dissídio Coletivo Originário, se for o caso, na forma da legislação em vigor; 4. Deliberação sobre a concessão de amplos poderes ao Presidente do Sindicato para negociar com a categoria econômica, podendo aceitar ou rejeitar propostas, constituir procuradores e firmar convenções coletivas, acordos coletivos e aditivos; 5. Autorizar o sindicato a atuar como substituto processual dos integrantes da categoria, coletiva ou individualmente, nos termos dos dispositivos constitucionais. Santa Maria(RS), 28 de novembro de 2016. **ROGÉRIO SANTOS DA COSTA - Diretor Presidente.**** Em seguida, o senhor presidente esclareceu que a presente assembleia servirá para deliberar sobre a Realização de Convenção Coletiva, Acordo Coletivo, instauração de Dissídio Coletivo Originário ou instauração e/ou Revisão de Dissídio Coletivo que beneficiará os empregados que trabalham nas **EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DE EMPRESAS DE ATIVIDADES AFINS, LINHAS URBANAS E DISTRITAIS**, que estejam localizadas nas cidades da base territorial do **SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA-RS E REGIÃO**. Esclareceu também que de acordo com a exigência legal, a votação de cada item da ordem do dia será procedida por escrutínio secreto. De imediato passou-se ao primeiro item da ordem do dia: **“Definição da pauta de reivindicações da categoria para o período de 1º de fevereiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018”**. Discutido amplamente o assunto, foi aprovado por unanimidade dos presentes, definindo a pauta de reivindicações da categoria, a qual segue anexa a presente ata, sendo parte integrante desta. Após passou-se à discussão do segundo item da ordem do dia: **“Conveniência ou não de firmar convenção ou acordo coletivo de trabalho para o período 2017/2018, em caso positivo, definição das bases de negociação. Concessão de poderes ao presidente do sindicato para negociar cláusulas”**. Discutido amplamente o assunto, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Concluído este ponto, iniciou-se o cumprimento do terceiro item da ordem do dia: **“Em caso de malogro nas negociações ou de negativa de formalização de Convenção Coletiva, deliberar sobre a conveniência ou não de ajuizar Ação de Dissídio Coletivo, Convenção Coletiva ou de Dissídio Coletivo Originário, se for o caso, na forma da legislação em vigor”**. Pelo presidente foi esclarecido que em não sendo firmada convenção coletiva o Sindicato deverá ajuizar o dissídio coletivo, sendo colocado em votação e aprovado por unanimidade. A seguir passou-se para o quarto item da ordem do dia: **“Deliberação sobre a concessão de amplos poderes ao Presidente do Sindicato para negociar com a categoria econômica, podendo aceitar ou rejeitar propostas, constituir procuradores e firmar convenções coletivas, acordos coletivos e aditivos”**. Ficou deliberado, através de escrutínio secreto, por unanimidade, a conceder amplos poderes ao presidente do Sindicato para negociar com a categoria



**SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA- RS E REGIÃO
SITRACOVER**

BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE: Santa Maria, Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Julio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polésine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã.

SEDE SOCIAL: RUA DR. PANTALEÃO, Nº 28 - CENTRO - CEP: 97010-180 - FONE/FAX: (55) 3028-1275

SEDE ESPORTIVA: RUA JOÃO LINO PRETTO, Nº 1755 - PARQUE PINHEIRO MACHADO

Código Sindical: 008.084.01683-9 - CNPJ: 88.667.803/0001-45 - SANTA MARIA/RS - BRASIL

Site: www.sitracover.com.br

E-mail: sitracover@sitracover.com.br

econômica, podendo aceitar, rejeitar propostas, constituir procuradores e firmar acordos, inclusive acordos aditivos. Por fim, colocou-se em discussão o quinto item da ordem do dia: **“Autorizar o sindicato a atuar como substituto processual dos integrantes da categoria, coletiva ou individualmente, nos termos dos dispositivos constitucionais”**. Após esclarecimentos aos presentes e colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, ficando, assim, o sindicato autorizado a atuar como substituto processual dos integrantes da categoria, coletiva ou individualmente, nos termos dos dispositivos constitucionais. Esgotada a ordem do dia, foram encerrados os trabalhos e, para constar, lavrou-se a presente ATA, que vai assinada por quem de direito. Santa Maria(RS), 02 de dezembro de 2016.

ROGÉRIO SANTOS DA COSTA

Presidente

VILMAR DOS SANTOS MOREIRA

Secretário

LUIZ EDUARDO DA SILVA DE LIMA

Escrutinador

CLAUDIO QUINTO DE ARRUDA

Escrutinador